www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 26 de julho de 2022 | Edição nº 1750 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Portarias 3
Atos Normativos 5
Atos da Presidência 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6629/2018-1 Data de Protocolo: 21/07/2022

CEVS: 352730601-561-000389-1-1

Razão Social: WERMISON CARLOS ARRUDAS CNPJ/CPF: 29.469.391/0001-70

Endereço: Rua Mario Pereira Dutra, 460 Residencial Burck Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: WERMISON CARLOS ARRUDAS CPF: 00966445406

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7329/2013-1 Data de Protocolo: 21/07/2022

CEVS: 352730601-561-000289-1-6

Razão Social: PEDU´S LANCHES LTDA ME CNPJ/CPF: 64.980.121/0001-20

Endereço: Rua Nicola Taralo, 220 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUPERCIO HENRIQUE MARTINI CPF: 15462424817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 251 No. 2751/2022

Data de protocolo: 18/03/2022

Razão Social: ROBERTO APARECIDO PEREIRA E OUTROS CNPJ/CPF: 09.614.423/0001-76

Endereço: Rua Luiz Gonzaga , 661 Bairro Polozzi - Chácara São Francisco Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: ROBERTO APARECIDO PEREIRA RG: 7605643-0

4. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA AIP-A- 281 No. 2751/2022

Data de protocolo: 14/04/2022

Razão Social: ROBERTO APARECIDO PEREIRA E OUTROS CNPJ/CPF: 09.614.423/0001-76

Endereço: Rua Luiz Gonzaga , 661 Bairro Polozzi - Chácara São Francisco Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: ROBERTO APARECIDO PEREIRA RG: 7605643-0

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PORTARIA N.º 131/2022/CM
(20 de julho de 2022)

DESIGNA A SERVIDORA KAREN CHRISTIANE CARRIERO PARA SUBSTITUIR O CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS NO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR LUÍS CARLOS ROSSI, ENTRE 25 DE JULHO E 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de se ter um servidor responsável pela Seção de Gestão de Pessoas; e

Considerando o que dispõe o art. 25 da Resolução n° 06/2015, de 08 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Karen Christiane Carriero para substituir o Chefe de Seção de Gestão de Pessoas no período que compreende férias do servidor Luís Carlos Rossi, entre 25 de julho e 03 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora substituta ficará responsável pela Seção de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Louveira e fará jus ao disposto no art.25, da Resolução n° 06/2015, também disposto no art. 40, da Lei Municipal n° 1006/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos, durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 20 de julho de 2022.

LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL:49597552000 Assinado de forma digital por LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL:49597552000 118

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARIO EMILIO PIATO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PORTARIA N.º 132/2022/CM
(20 de julho de 2022)

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA PARA SUBSTITUIR O OUVIDOR NO PERÍODO ENTRE 20 E 27 DE JULHO DE 2022.

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de se ter um servidor responsável pela Ouvidoria

Considerando o período de férias do servidor Sérgio José Moraes da Silva; e

Considerando o que dispõe o art. 25 da Resolução n° 06/2015, de 08 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria de Fátima da Silva Lisboa para substituir o Ouvidor, no período entre 20 e 27 de julho de 2022.

Parágrafo único – O servidor Sérgio José Moraes da Silva retorna às suas funções na Ouvidoria da Câmara Municipal de Louveira a partir de 28 de julho de 2022, conforme designação dada pela Portaria nº 103/2021.

Art. 2º A servidora substituta ficará responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Louveira e para tanto fará jus à gratificação pertinente, nos termos da previsão contida no artigo 2º §2º da Resolução nº 6/2015 e de forma complementar, aos demais atos vigentes e atinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 20 de julho de 2022.

LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL:49597552000118
Assinado de forma digital por LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL:49597552000118

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARIO EMILIO PIATO
Diretor Geral

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.314/2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 1/2016, para os cargos de Jardineiro, Copeira, Zelador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Plenário, Recepcionista/Telefonista, Almoxarife, Técnico Legislativo, Técnico de Informática e Procurador Jurídico foi homologado em 30.12.2016 e teve sua validade prorrogada até 30.12.2020 (Ato da Presidência nº 10/2018);

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 1/2016, para o cargo de Oficial Legislativo de Transporte foi homologado em 23.01.2017 e teve sua validade prorrogada até 23.01.2021 (Ato da Presidência nº 3/2019);

CONSIDERANDO que a edição da Lei Complementar Federal nº 173/2020 suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos vigentes no país, a partir de 27 de maio de 2020, assim como o Ato da Presidência nº 11/2020 desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.314/2022 restabeleceu a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, a partir de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° É retomada a contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 1/2016, da Câmara Municipal de Louveira, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º Para os cargos de Jardineiro, Copeira, Zelador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Plenário, Recepcionista/Telefonista, Almoxarife, Técnico Legislativo, Técnico de Informática e Procurador Jurídico o prazo de validade se encerra em 1 de agosto de 2022.

§ 2º Para o cargo de Oficial Legislativo de Transporte o prazo de validade se encerra em 1 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de julho de 2022.

LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL:49597552000118

Assinado de forma digital por LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL:49597552000118

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral